

Red  
J.F.  
M.P.



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
JUNTA DE FREGUESIA DE MIRE DE TIBÃES  
REALIZADA A NOVE DE FEVEREIRO DE 2023**

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, realizou-se pelas vinte e uma horas, na sala de reuniões da Junta de Freguesia de Mire de Tibães, uma reunião ordinária da Junta de Freguesia de Mire de Tibães.

Presidiu e dirigiu a reunião o Presidente da Junta de Freguesia, Jorge Fernando da Silva Dias, verificando-se a presença dos seguintes membros do órgão executivo: Célia Cristina da Silva Rocha e Laura José Gomes Martins.

Secretariou a reunião a secretária Laura José Gomes Martins, de acordo com a designação promovida pelo Presidente, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 3 do art. 18º Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual.

Pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Jorge Fernando da Silva Dias, foi declarada aberta pelas vinte e uma horas e cinco minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do código do Procedimento Administrativo.

ORDEM DO DIA:

**Ponto 1 – Período para intervenção e esclarecimento do público;**

**Ponto 2 - Aprovação da ata da última reunião;**

**Ponto 3 – Aprovação de concessão de sepultura;**

**Ponto 4 – Donativo ao Centro Social e Paroquial de Mire de Tibães pelo “Cantar dos Reis”;**

**Ponto 5 - Análise à correspondência feita à Câmara Municipal;**

**Ponto 6 – Outros assuntos;**

**Ponto 7 – Encerramento da reunião.**

Estando presentes todos os elementos, o Presidente deu início à reunião, passando de imediato à ordem do dia.

**Ponto 1 – Período para intervenção e esclarecimento do público**

Não houve intervenções.

## **Ponto 2 - Aprovação da ata anterior**

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi lida e aprovada por unanimidade, sem qualquer alteração.

## **Ponto 3 – Aprovação de concessão de sepultura**

Ao abrigo do Decreto-Lei nº 79/77, de 25 de outubro, art.º 105, aprovou-se por unanimidade e pelo valor da taxa em vigor, a concessão da sepultura perpétua nº 310, a

. Para tal irá ser emitido o respetivo alvará depois da notificação desta decisão.

## **Ponto 4 – Donativo ao Centro Social e Paroquial de Mire de Tibães pelo “Cantar dos Reis”;**

De modo a apoiar o Centro Social e Paroquial de Mire de Tibães com a celebração do “Cantar dos Reis”, a Junta de Freguesia aprovou, por unanimidade, dar um donativo no valor de 50,00€ (cinquenta euros).

## **Ponto 5 - Análise à correspondência feita à Câmara Municipal;**

O Senhor Presidente da Junta informou os presentes das solicitações feitas junto da Câmara Municipal de Braga, durante o mês de janeiro até à data desta reunião:

- Foi enviado o relatório do 4º trimestre de 2022 do Acordo de Execução;
- Foi feito um pedido do paralelo sobrance das Rua de São Matinho de Tibães (reta) para calcetamento da Rua de Sobrado;
- Foi solicitado apoio na identificação dos limites da estrada de S. Gens.

## **Ponto 6 – Outros assuntos**

O Senhor Presidente fez um ponto de situação dos acontecimentos ocorridos na freguesia durante o mês de janeiro até à data desta reunião:

- Foi feito o acompanhamento das obras na Rua de São Martinho de Tibães;
- Foram feitas candidaturas aos apoios ao emprego do IEFP, uma para Contrato – Emprego Inserção (CEI) e outra para Contrato – Emprego Inserção + (CEI+), para reforço das equipas de apoio às escolas;
- A Junta de Freguesia recebeu um pedido da Câmara Municipal de Braga para proceder a um primeiro contacto com os proprietários da Quinta da Ouriçosa para a compra de parcela de terreno, tendo em vista a construção do novo cemitério;
- Foi solicitado orçamento para a remoção de pedras de elevada dimensão no cemitério de Mire de Tibães.

## **Ponto 7 – Encerramento da reunião**

Não havendo mais nada a ser tratado o Presidente da Freguesia de Mire de Tibães, deu por encerrada a reunião, às vinte e três horas e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes.

No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do art.º 92 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro alterada pela Lei nº 5 A/2002, de 11 de janeiro.

E eu, Laura José Gomes Martins, Secretária da Freguesia, a subscrevo e também assino.

O Presidente: 

O Secretário: 

O Tesoureiro: 